

*Aprova o Orçamento do Hospital de Clínicas
da Faculdade de Ciências Médicas, para o
exercício de 1972/73.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 10, § 3º, da Resolução nº 288, de 10 de junho de 1966, com a complementação consubstanciada no Ato Executivo nº 245, de 6 de fevereiro de 1970,

RESOLVE :

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas, que acompanha este Ato Executivo, a vigorar a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º O orçamento compreende a Receita estimada em Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) e a Despesa limitada em igual valor.

Art. 3º A Receita será realizada com o produto arrecadado ou recebido a título de rendas próprias, e de contribuições do Estado e entidades privadas, conforme Quadro I.

Art. 4º A Despesa compreenderá as operações Correntes e de Capital, cujos totais estão demonstrados no Quadro II.

Art. 5º O Hospital de Clínicas observará na execução orçamentária os mandamentos que lhe forem aplicáveis, tendo em vista, inclusive, o art. 3º, da Resolução nº 224, de 25 de fevereiro de 1964, o art. 8º, da Resolução nº 281, de 28 de fevereiro de 1966, e o Ato Executivo nº 245, de 6 de fevereiro de 1970.

Art. 6º À direção do Hospital de Clínicas é vedado autorizar ou permitir que seja executado, qualquer ato que possa influenciar a posição financeira da UEG, direta ou indiretamente, sem prévia homologação do Reitor.

Art. 7º A Junta de Controle do Hospital de Clínicas tomará a seu cargo o seguimento da execução orçamentária do nosocômio em termos diretos de fiscalização operante, baixando para este efeito as instruções e recomendações que lhe parecerem oportunas.

Art. 8º Qualquer alteração no Orçamento será formalizada em novo Ato Executivo.

Art. 9º Este Ato Executivo entrará em vigor em 1º de março do corrente ano.

UEG, em 22 de fevereiro de 1972
Oscar Tenório

UEG — FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

HOSPITAL DE CLÍNICAS

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO — 1972/73

(1º de março de 1972 a 28 de fevereiro de 1973)

QUADRO I

RECEITA PREVISTA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA INDUSTRIAL	Cr\$	
1.1.3.2.01.00 — Rendas de Serviços de assistência Médica	5.600.000,00	
02.00 — Fornecimento de Refeições	300.000,00	
		5.900.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.1.4.9.01.01 — Contribuições do Estado — Transferências	15.251.000,00	
01.02 — Contribuições do Estado — Pagamento de serviços estaduais à disposição do Hospital	780.000,00	
02.00 — Contribuições de Entidades Privadas	9.000,00	
		16.040.000,00

RECEITAS DIVERSAS		
1.1.5.4.00.00 — Receitas Diversas — Eventuais	60.000,00	
		60.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA		22.000.000,00

QUADRO 11
RESUMO DA DESPESA

CÓDIGO

CÓDIGO	3	—	DESPESAS CORRENTES	Cr\$	Cr\$
	3.1	—	CUSTEIO		
3.1.1			Pessoal	14.310.000,00	
3.1.3			Material de Consumo	3.030.000,00	
3.1.4			Serviços de Terceiros	400.000,00	
3.1.5			Encargos Diversos	880.000,00	
3.1.6			Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
				<hr/>	<hr/>
	3.2	—	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3			Encargos Sociais	3.118.000,00	
3.2.9			Outras Transferências Correntes	2.000,00	
				<hr/>	<hr/>
			TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	3.120.000,00	21.750.000,00
	4	—	DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1	—	INVESTIMENTOS		
4.1.2			Equipamentos e Instalações	180.000,00	
4.1.3			Material Permanente	70.000,00	
				<hr/>	<hr/>
			TOTAL GERAL	250.000,00	22.000.000,00

3.1.1 — PESSOAL

Código	EMENTA	Dotação Cr\$
3.1.1		
01	Vencimentos e outras vantagens do pessoal do Estado	780.000,00
02	Salários e retribuições do pessoal do Hospital	10.900.000,00
03	Funções gratificadas	300.000,00
04	Adicional por tempo de serviço	530.000,00
05	Gratificação por serviço extraordinário	180.000,00
06	Gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico	55.000,00
07	Gratificação pela realização de trabalho de natureza especial, com risco de vida	500.000,00
08	Gratificação de Natal — Lei Federal nº 4.090/62 (13. ^º Salário)	1.050.000,00
10	Auxílio para diferença de caixa	5.000,00
98	Diversos	10.000,00
	TOTAL DE PESSOAL	14.310.000,00

3.1.3 — MATERIAL DE CONSUMO

Código	EMENTA	Dotação Cr\$
3.1.3		
01	Artigos para dormitório, copa e cozinha ..	20.000,00
02	Artigos de expediente, desenho, encadernação, impressão e impressos em geral	40.000,00
03	Artigos para uso médico-cirúrgico, odontológico, em laboratórios e enfermarias, animais para laboratório	520.000,00
04	Combustíveis e lubrificantes	200.000,00
05	Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	1.000.000,00
06	Forragens e outros alimentos para animais	2.000,00
07	Gêneros Alimentícios	1.000.000,00
08	Material para limpeza e higiene e objetos para toilette	40.000,00
09	Material para uso em fotografias, radiografias e photocópias	120.000,00
10	Vestuários, uniformes e equipamentos, tecidos e acessórios	40.000,00
11	Material para uso em oficina, sapataria, alfaiataria e para estoamento	3.000,00
12	Material elétrico, hidráulico, pintura, de construção, ferragens e vidros para reparos e substituições	40.000,00
98	Diversos	5.000,00
	TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO ..	3.030.000,00

3.1.4 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

Código	EMENTA	Dotação Cr\$
3.1.4		
01	Transportes, comunicações e armazenagem .	2.000,00
02	Serviços de Impressão e encadernação	1.000,00
03	Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis e instalações	240.000,00
04	Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial adjudicados a terceiros	15.000,00
05	Pequenos reparos e conservação de bens imóveis	20.000,00
06	Luz, força motriz, telefone, gás, água e esgoto	120.000,00
98	Diversos	2.000,00
	TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	400.000,00

3.1.5 — ENCARGOS DIVERSOS

Código	EMENTA	Dotação Cr\$
3.1.5		
01	Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000,00
02	Prêmios de seguros pessoais e de bens	90.000,00
03	Bolsistas e estagiários	700.000,00
04	Assinatura ou aquisição de órgãos oficiais, periódicos e recortes, divulgação de atos e documentos oficiais	2.000,00
05	Jetons dos membros da Junta de Controle e do Conselho de Coordenação	38.000,00
98	Diversos	10.000,90
	TOTAL DE ENCARGOS DIVERSOS	880.000,00

3.1.6 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código	EMENTA	Dotação Cr\$
3.1.6	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

3.2 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Código	E M E N T A	Dotação Cr\$
3.2.3.01	Despesas com Previdência Social	2.000.000,00
3.2.3.02	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ..	1.000.000,00
3.2.3.03	Indenização por Tempo de Serviço	30.000,00
3.2.3.04	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	88.000,00
	Soma do Elemento — 3.2.3	3.118.000,00
3.2.9	Outras Transferências Correntes	2.000,00
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.120.000,00

4 — DESPESAS DE CAPITAL

VERBA — 4.1 — INVESTIMENTOS

4.1.2 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Código	E M E N T A	Dotação Cr\$
4.1.2		
01	Equipamento hospitalar, peças e acessórios	50.000,00
01	Utensílios hospitalares, para hospitais e de laboratório	100.000,00
03	Material para comunicações, peças e acessórios	5.000,00
04	Motores, bombas, material e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica	5.000,00
05	Material equipamentos, peças e acessórios contra incêndios, para salvamento e proteção	1.000,00
06	Equipamentos e instalações para fins diversos	10.000,00
07	Viaturas especializadas, peças e acessórios	5.000,00
98	Diversos	4.000,00
	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO	180.000,00

4.1.3 — MATERIAL PERMANENTE

Código	E M E N T A	Dotação Cr\$
4.1.3		
01	Aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios	5.000,00
02	Discotecas, filmotecas e bibliotecas	1.000,00
03	Ferramentas e utensílios de oficina	3.000,00
04	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos, peças e acessórios ..	2.000,00
05	Material destinado a serralheria, carpintaria e obras	40.000,00
06	Máquinas cinematográficas, de projeção, fotográficas, peças e acessórios	1.000,00
07	Mobiliário Geral	10.000,00
08	Utensílios em geral	1.000,00
09	Máquinas para impressão, encadernação e cópias, peças e acessórios	5.000,00
10	Material, instalações, objetos e acessórios para adorno e decoração	1.000,00
98	Diversos	1.000,00
	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO	70.000,00